



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Exma. Sra.

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Requerimento nº 144

Os Vereadores que estes subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que seja enviado ao Presidente do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus – CMEC, pedido das seguintes informações:

- informe qual o limite de passageiros alunos foi fixado para o transporte escolar prestado pela Prefeitura aos alunos da zona rural, bem como informe qual a proporção em relação a capacidade máxima e quais critérios utilizados.

Justificativa: Tem-se aplicado critérios rígidos aos prestadores de transporte escolar particular, mesmo o município estando na Onda Verde do Minas Consciente e avançando na vacinação. Por essa razão, é preciso saber se há distinção entre setores público e privado, uma vez que o vírus do Covid-19 se propaga da mesma maneira.

Bom Despacho, 09 de agosto de 2021.

Sâmara Diretora

Sildete Assistente Social

Keke

Pastor Alex